



INSTITUTO FEDERAL
Paraná



Ministério da Educação

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ
Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba/PR, CEP 82920-030
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifpr.edu.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 11/2021

Processo nº 23411.013886/2020-77

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2021

O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO DO PARANÁ - IFPR**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Emilio Bertolini, nº 54, - Bairro Cajuru, Curitiba, CEP 82920-030, Estado Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 10.652.179/0001-15, neste ato representado pelo seu Pró-Reitor de Administração Senhor CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, inscrito no CPF sob o nº 037.071.759-79, designado pela Portaria nº 1638, de 21 de dezembro de 2017, publicada no DOU de 02 de janeiro de 2018, seção 2, página 26, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para registro de preços nº 06/2021, processo administrativo nº 23411.013886/2020-77, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviço de apoio administrativo com dedicação exclusiva de mão de obra para atividades de limpeza e conservação, para atender a necessidade dos campi Assis Chateaubriand, Barracão, Capanema, Colombo, Coronel Vivida, Curitiba, Foz do Iguaçu, Jacarezinho, Palmas, Paranaguá, Pitanga, Quedas do Iguaçu, Telêmaco Borba, Umuarama e União da Vitória, do Instituto Federal do Paraná, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, especificado(s) no(s) item(ns) do quadro do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 06/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s), constitui o Anexo I desta Ata:

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ (UASG 158009)

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. IFPR - CAMPUS CORONEL VIVIDA (UASG: 154676)

3.2.2. IFPR - CAMPUS PALMAS (UASG: 154676)

3.2.3. IFPR - CAMPUS CAPANEMA (UASG: 156542)

- 3.2.4. IFPR - CAMPUS CURITIBA (UASG: 158395)
- 3.2.5. IFPR - CAMPUS ASSIS CHATEAUBRIAND (UASG: 154671)
- 3.2.6. IFPR - CAMPUS COLOMBO (UASG: 156547)
- 3.2.7. IFPR - CAMPUS BARRACÃO (UASG: 156542)
- 3.2.8. IFPR - CAMPUS QUEDAS DO IGUAÇU (UASG: 154673)
- 3.2.9. IFPR - CAMPUS FOZ DO IGUAÇU (UASG: 158396)
- 3.2.10. IFPR - CAMPUS JACAREZINHO (UASG: 158400)
- 3.2.11. IFPR - CAMPUS PARANAGUÁ (UASG: 158397)
- 3.2.12. IFPR - CAMPUS PITANGA (UASG: 156545)
- 3.2.13. IFPR - CAMPUS TELÊMACO BORBA (UASG: 158399)
- 3.2.14. IFPR - CAMPUS UMUARAMA (UASG: 158402)
- 3.2.15. IFPR - CAMPUS UNIÃO DA VITÓRIA (UASG: 156546)

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de *12 meses*, a partir do(a) data de assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1 por razão de interesse público; ou

6.9.2 a pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

8.3.1 contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

8.3.2 contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances

8.4 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Documento assinado para possibilitar a visualização, conforme funcionalidade do SEI



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS EDUARDO FONINI ZANATTA, Pro-Reitor(a)**, em 28/05/2021, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1235872** e o código CRC **A9AAD21C**.

**ANEXO I DA ARP – PROPOSTAS DEFINITIVAS DAS EMPRESAS E PREÇOS REGISTRADOS DISPONÍVEIS NO
[HTTPS://WWW.COMPRASGOVERNAMENTAIS.GOV.BR/](https://www.comprasgovernamentais.gov.br/)**

GRUPO	ITEM	DESCRIÇÃO	LOCAL	FORNECEDOR	CNPJ	PROPOSTA
01	01	Prestação de serviços de apoio administrativo - Auxiliar de Manutenção Predial	Coronel Vivida	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	79.283.065/0003-03	R\$ 838.129,08
	02	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Palmas			
	03	Prestação de serviços de apoio administrativo - Auxiliar Administrativo	Palmas			
	04	Prestação de serviços de apoio administrativo - Auxiliar Administrativo (Encarregado)	Palmas			
	05	Prestação de serviços de apoio administrativo - Motorista (Micro Onibus)	Palmas			
	06	Prestação de serviços de apoio administrativo - Oficial de Manutenção Predial (Encarregado)	Palmas			

02	07	Prestação de serviços de apoio administrativo - Auxiliar Administrativo	Capanema	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	79.283.065/0003-03	R\$ 84.578,04
	08	Prestação de serviços de apoio administrativo - Trabalhador Agropecuário em Geral	Capanema			
03	09	Prestação de serviços de apoio administrativo - Auxiliar Administrativo	Curitiba	ORBENK ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	79.283.065/0003-03	R\$ 140.220,60
	10	Prestação de serviços de apoio administrativo - Almoxarife	Curitiba			
04	11	Prestação de serviços de apoio administrativo - Motorista	Assis Chateaubriand	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 125.687,00
	12	Prestação de serviços de apoio administrativo - Auxiliar Administrativo	Assis Chateaubriand			
	13	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Colombo	PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS - EIRELI	04.970.088/0001-25	R\$ 63.000,00
	14	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Barracão	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 59.849,00
	15	Prestação de	Quedas do	ORBENK	79.283.065/0003-	R\$ 84.227,04

		serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal -	Iguaçu	ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	03	
	16	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Foz do Iguaçu	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 57.898,00
	17	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Jacarezinho	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 62.098,00
	18	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Paranaguá	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 61.898,00
	19	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Pitanga	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 59.849,00
	20	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Telêmaco Borba	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 61.989,00
	21	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de Máquina Costal	Umuarama	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 62.589,00
	22	Prestação de serviços de apoio administrativo - Operador de	União da Vitória	TEC NEWS EIRELI	05.608.779/0001-46	R\$ 62.099,00

	Máquina Costal				
TOTAL					R\$ 1.824.110,76